

LEI COMPLEMENTAR N 1942, DE 12 DE JULHO DE 2017**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.942 DE 12 DE JULHO DE 2017****DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em observância ao art. 165, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes, o Orçamento do Município de MARATAÍZES, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV** - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas especificadas no **Anexo de Prioridades e Metas** terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, podendo caso necessário, serem incluídos outros perante abertura de créditos especiais conforme disposto no art. 27 desta Lei.

Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - As propostas que resultam em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendidas aquelas que constituam ou venham a constituir em obrigação constitucional ou legal do Município, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 2º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) Pessoal e Encargos Sociais (1);
- b) Juros e Encargos da Dívida (2);
- c) Outras Despesas Correntes (3);
- d) Investimentos (4);
- e) Inversões Financeiras (5);
- f) Amortização da Dívida (6).

§ 3º - A reserva de contingência, prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD - poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Lei Específica.

§ 5º – As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, do Poder Legislativo, serão disponibilizadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

¹ Emenda Aditiva nº 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2017

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 6º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 8º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 9º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - O Orçamento do Município para o exercício de 2018 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos, a viabilização da capacidade própria de investimento e a captação de recursos com os Governos Estadual e Federal e organizações financeiras nacionais e estrangeiras, visando à aplicação de tais recursos para incremento da infraestrutura municipal.

Parágrafo único - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2018 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a

transparência da gestão fiscal.

Art. 11 - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2018, levando em consideração as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período e o crescimento econômico projetado com base nas potencialidades municipais, em especial, nas suas riquezas naturais, com base, inclusive, na reprojeção de arrecadação para 2017, tendo como parâmetro a arrecadação real do primeiro trimestre/2017.

Parágrafo único: Considerando que poderá ocorrer discrepância de projeções, tanto na estimativa da receita quanto na fixação da despesa, nos anexos constantes desta Lei, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 tais valores poderão ser reajustados.

Art. 12 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

Parágrafo único – Deverão ser incluídos no PPA 2018-2021 os investimentos que irão figurar na Lei Orçamentária Anual, bem como as ações que assegurem sua manutenção.

Art. 13 - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2018, obedecerá ao disposto nas Resoluções 40/01 e 43/01, com suas posteriores alterações, expedidas pelo Senado Federal.

Art. 14 - A Reserva de Contingência será fixada em valor limitado até 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e, de eventos fiscais imprevistos, ainda na obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto-atividade, operação especial e/ou unidade orçamentária, poderão ser incluídas para atender às necessidades de execução financeira orçamentária do Executivo e Legislativo Municipal;

Art. 16 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa e reger-se-ão pelo disposto no art. 167 da Constituição Federal, incisos V e VI e legislação específica sobre a matéria.

Art. 17 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit

financeiro do exercício de 2017 e, se for o caso, com limitação de empenhos;

Art. 18 - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei.

Art. 19 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas:

I – no caso de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e/ou inclusão nos mesmos;

II – caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas;

III – caso sejam relacionadas:

- a) com correção de erros ou omissões; ou
- b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

IV – caso não visem recursos vinculados.

Art. 20 - A celebração de convênios com recursos do Tesouro Municipal a instituições educacionais, culturais, sociais, esportivas e de saúde, poderão ser realizados através de recursos orçamentários a serem inseridos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, a título de subvenção ou contribuição, e para sua realização dependerão de autorização legislativa em lei específica.

Art. 21 – O Município na condição de interveniente poderá projetar a realização de convênio com a Petrobras e outras instituições não governamentais e privadas, para desenvolvimento de projetos em parceria.

Art. 22 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 16 de agosto de 2017.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais, através de seus respectivos representantes, deverão encaminhar até o dia 12 de julho de 2017 à Secretaria Municipal de Planejamento, suas propostas orçamentárias, que deverão constar no PPA 2018-2021;

Art. 23 – O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei do Orçamento - LOA para o exercício de 2018, à Câmara Municipal, 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo único – Caso o projeto de lei orçamentária de 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, será utilizado 1/12 (um doze avos) do orçamento vigente no exercício de 2017.

Art. 24 – O Município poderá receber bens ou valores em dação de pagamento:

I - Os bens ou valores poderão ser objetos de alienação ou outras destinações devidamente autorizadas por lei;

Art. 25 - Os projetos de Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais, Especiais ou Extraordinários, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

Parágrafo único - O projeto de Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da proposta orçamentária, com transposição, transferência e remanejamento de dotações orçamentárias em cada Secretaria ou de uma para outra, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64, sendo regulamentados por Decretos de competência do Poder Executivo Municipal. ”

Art. 26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.

§1º Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas e executadas nas planilhas das despesas, com preenchimento mensal em formulário próprio por cada Secretaria Municipal (Anexo I Unificado da IN SPO nº 001/2015).

§2º Os referidos formulários deverão ser encaminhados quadrimestralmente à Secretaria de Planejamento, que consolidará os relatórios de programas e de gestão, dando publicidade e encaminhamentos aos Órgãos de Controle, Câmara Municipal e outros, conforme arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Instrução Normativa SPO nº 005/2015.

§ 3º Após apuração anual dos resultados dos programas definidos no PPA, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável promoverá Audiência Pública para divulgar esses resultados à sociedade que deverá ser realizada até o último dia útil do mês de abril de cada exercício. (Art. 19 e 20 da IN SPO nº 001/2015)

Art. 27 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2018, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28 - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º, e no inciso II, §

1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta será feita no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes ao término do prazo de publicação dos anexos da LRF, de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo Único - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública.

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos programas, projetos, atividades ou operações especiais no orçamento anual, bem como elementos de despesa na forma de Crédito Adicional Especial.

Parágrafo único – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite legal de endividamento, com base nas receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato.

Art. 31 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, conforme art. 32, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão utilizar como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento do mês imediatamente anterior a elaboração da proposta orçamentária, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 33 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

III - observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado reprojeta no período da elaboração da proposta orçamentária;

Art. 34 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

III - eliminação de despesas com horas extraordinárias;

IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes com baixa renda, desde que autorizado por Lei.

Art. 36 - As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 37 - Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo único - A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

Art. 38 - Através de Lei específica, o Poder Executivo poderá proceder ao cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de

caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal do Município com a sua execução por um período superior a dois exercícios, face ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão previamente à sua edição, ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Finanças para que se manifeste sobre a adequação orçamentária e financeira destas despesas.

Art. 40 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2017 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2018 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 41 - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, ouvida a Secretaria Municipal de Finanças e as demais Unidades Administrativas e Orçamentárias, a responsabilidade pelo processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 42 – Deverão ser inseridos no PPA, para o exercício de 2018, os projetos e atividades constantes nessa Lei.

Art. 43 - Entende-se para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 44 - Integram esta Lei os anexos I, II, III e IV contendo:

I - Anexo I - Memória e Metodologia de Cálculo;

II - Anexo II - Metas Fiscais;

III - Anexo III - Riscos Fiscais;

IV - Anexo IV - Prioridades e Metas.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 12 de julho de 2017

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N 1942 - ANEXOS

Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV**PRIORIDADES E METAS A SEREM INCLUSAS NO PPA 2018-2021****Câmara Municipal****PROJETOS:**

- Aquisição de equipamentos para Câmara;
- Capacitação de servidores;
- Realizar Concurso Público;
- Aquisição de Veículos;
- Implantar o Arquivo Público e Cadastro Documental;
- Implantar o Portal da Cidadania;
- Implantação da TV Câmara.
- Aquisição de livros;
- Publicação e Divulgação de Atos Oficiais;
- Modernização da infraestrutura de Rede;
- Programa de Medicina e Segurança do Trabalho;
- ¹Dar continuidade na informatização da Câmara, para proporcionar um melhor atendimento à população, através da aquisição de equipamentos de informática e de interligação dos sistemas de informatização.
- Promover cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento das atividades legislativas em todos os níveis de atuação.
- Palestras, Seminários e Fóruns
- Realizar Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas da Câmara e condições legais.
- Realizar aperfeiçoamento de Pessoal
- Equipar a Câmara com materiais, serviços, e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional.
- Apoio Logístico.
- Consolidar, dando maior alcance, as edições de publicações especializadas, assim como a manutenção do programa de atualização permanente dos acervos e documentação.
- Adquirir veículos automotores para melhoria do apoio logístico que permita melhor atendimento de todos os setores da Casa de Leis.
- Implantar o Arquivo Público e do Cadastro Documental, propiciando o resgate da memória do Poder Legislativo.
- Implantar o Portal da Cidadania
- Aquisição de terreno e construção da sede da Câmara Municipalização
- Reajuste dos vencimentos dos servidores

¹Emenda aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2017.



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Provisão para pagamento do ticket alimentação dos servidores da Câmara
- Aquisição de livros
- Contratação de pessoal de acordo com a nova estrutura administrativas
- Necessidade de apoio logístico
- Aquisição de uniformes para os servidores
- Projeto organizacional
- Revisão geral dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores da Câmara
- Perca inflacionária
- Captação de recursos de formação específica
- Contratação de empresa especializada em publicidade e divulgação dos atos do Poder
- Legalidade Constitucional de publicação de atos
- Previsão de pagamento do abono aos servidores deste Poder
- Aquisição de softwares para os setores deste legislativo
- Gratificação por dedicação integral para os servidores deste Legislativo Municipal
- Contratação de Assistência Médica, laboratorial, odontológica, ambulatorial e hospitalar para os servidores do Poder Legislativo e concessão de auxílio para custeio de assistência a saúde.
- Contratação de Plano de Saúde em benefício dos servidores públicos e vereadores.
- Recepção e homenagem a autoridades.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- Manutenção de Pagamento de Servidores;
- Recepção e homenagem a autoridades.
- ² Gerenciar e desenvolver atividades operacionais e as atividades estabelecidas em Lei
- Elaborar e aprovar leis, decretos, resoluções, requerimentos e indicações que visem o atendimento à comunidade e ao bem comum;
- Manter atualizada a home page da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, objetivando informar a comunidade sobre as ações do Legislativo.
- Realizar atividades setoriais, através das Comissões Permanentes e de Inquérito.
- Realizar Sessões Públicas – Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais e Itinerantes
- Assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador e outras atividades correlatas

² Emenda aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2017.

Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

PROJETOS:

- Estruturação das Instalações Físicas da Ouvidoria do Município.
- Estruturação das instalações físicas da Defesa Civil Municipal .
- Desapropriação de áreas de interesse público.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo;
- Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal;
- Manutenção da Defesa Civil;
- Manutenção das Atividades do Setor de Comunicação;
- Publicação e Divulgação de Atos do poder Executivo;
- Capacitação de Pessoal;
- Contribuição a AMUNES E CNM;
- Recepção e Homenagem a Autoridades;

Procuradoria Geral do Município

PROJETOS:

- Aquisição de Equipamentos Diversos.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral;
- Manutenção do PROCON Municipal;
- Capacitação de Pessoal;
- Aquisição de Livros e periódicos;
- Despesas com Precatórios;
- Despesas com Sentenças e Decisões Judiciais.

Secretaria de Sistema de Controle Interno

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Sistema de Controle Interno;
- Capacitação de Servidores.

Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

PROJETOS:

- Criação e Manutenção da Escola de Capacitação de Servidores Públicos Municipais;
- Aquisição de Imóveis;
- Recuperação, Ampliação, Melhorias e Reforma de prédios públicos ;
- Aquisição de mobiliário ;
- Aquisição de máquinas e equipamentos
- Revisão no Plano de Cargos, carreiras e Salários.
- Realização de Concurso Público e Processo seletivo;
- Implantação da Previdência Própria.
- Aquisição de Veículos

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
- Capacitação de servidor;
- Contratação de Estagiários;
- Publicação e Divulgação de Atos Oficiais;
- Alimentação e Transporte do Servidor;
- Locação de Imóveis da Responsabilidade do Município;
- Informatização e Modernização de Documentos;
- Programa de Medicina e Segurança do Trabalho;
- Locação de Veículos;
- Locação de Máquinas e Equipamentos;

Secretaria Municipal de Finanças

PROJETOS:

- Atualização e modernização do Cadastro Tributário;
- Amortização de Dívidas;
- Aquisição de Prêmios para incentivo a Arrecadação;
- Juros, amortização e encargos sobre a dívida;

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
- Capacitação de Servidores;
- Indenizações / Restituições / Despesas de Exercícios Anteriores.

ENCARGOS ESPECIAIS:



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Amortização de Dívidas;
- PASEP;
- Juros, Amortização e Encargos sobre dívidas.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

PROJETOS

- Modernização da Infraestrutura de Rede e de TI;
- Implantar o Planejamento Estratégico Municipal
- Revisão e adequação do PDM;
- Aquisição de Georeferenciamento Multifinalitário
- Implantação do Distrito Industrial

ATIVIDADES

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
- Capacitação Pessoal;
- Realização de Seminários, audiências públicas e cursos.
- Locação de Veículos
- Implementação do Consórcio Público Intermunicipal – CONSUL

Secretaria Municipal de Transportes

PROJETOS:

- Aquisição de Imóveis e Construção da Sede da Secretaria Municipal de Transportes;
- Aquisição de Sistema de rastreamento veicular
- Aquisição de veículos e equipamentos

ATIVIDADES:

- Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes;
- Manutenção da Oficina Mecânica;
- Locação de Veículos
- Capacitação de servidores;

Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

PROJETOS:



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Implantação, manutenção e ampliação do projeto de Sinalização Viária municipal (Municipalização do Trânsito)
- Construção da sede da Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial;
- Implantação, manutenção e ampliação do Sistema de Videomonitoramento urbano e rural;
- Implantação e aquisição de armamento letal para a Guarda Civil Municipal ;
- Construção de Postos de vigia para os Guardas Vidas
- Implantação e estruturação da Guarda Mirim

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial;
- Manutenção e ampliação da Guarda Municipal, Guarda Patrimonial, Agentes de Trânsito e Guarda Vidas;
- Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Urbana e criação de Núcleos de Segurança nos bairros;
- Ampliar o quantitativo de viaturas para apoio às atividades da Guarda Civil Municipal ;
- Ampliar o quantitativo de equipamentos de proteção a Guarda Municipal, Guarda Patrimonial e Guarda Vidas
- Locação de imóveis para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros
- Cursos de capacitação e qualificação de servidores;

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROJETOS:

- Construção de Portal nas entradas da Cidade.
- Pavimentação, Drenagem, galerias e melhorias de Ruas e Avenidas.
- Urbanização, Padronização e requalificação da Orla Marítima.
- Construção, Ampliação, Restauração, Melhorias e Paisagismo de praças e áreas Públicas.
- Construção e instalação da Usina de Asfalto e aquisição de imóveis;
- Construção, Melhorias e Reformas de Imóveis Públicos;
- Construção e Reforma de abrigos em ponto de ônibus;
- Construção de abrigos nos pontos de taxistas de Marataízes;
- Construção e reforma de Pontes ;
- Drenagem, Urbanização, Desassoreamento e Melhorias do Porto da Barra;
- Construção de Ciclovias e Calçadas cidadãs;
- Aquisição de máquinas e veículos;
- Recuperação de Pavimentação de vias urbanas;
- Construção e/ou ampliação de rede de água tratada e esgoto.
- Aquisição de terrenos para afins de utilidade pública;
- Construção e Instalação da Usina de Tratamento de Lixo, inclusive terreno.
- Promoção de investimentos com recursos do FDM- Fundo de Desenvolvimento Municipal;
- Instalação de placas de inauguração de obras;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Contratação de pessoal técnico qualificado para realização de projetos;
- Cercamento de lotes para cumprimento das leis municipais (Código de Obras, Posturas e PDM e Código de Preservação Ambiental);
- Construção de Arrimo e Contenção de Encostas;
- Reforma e Manutenção do Píer com melhorias e benfeitorias;
- Construção de Galerias no Valão;

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- Manutenção de Ciclovias e calçadas cidadãs.
- Manutenção e melhorias de ruas sem pavimentação e estradas vicinais;
- Manutenção de rede de água tratada, de esgoto e de drenagem pluvial;
- Aquisição e instalação de brinquedos em Praças Públicas.
- Capacitação de Servidores da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PROJETOS:

Construção/ampliação/reforma do Cemitério Público;
Aquisição de Terreno e construção da Sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Melhorias;
Construção/reforma/ampliação de capelas mortuárias, inclusive aquisição de terrenos;
Aquisição de Imóveis;
Indenização de imóveis para fins de utilidade pública;
Aquisição de Equipamentos para manutenção da Iluminação Pública;
Ampliação e Melhorias da Rede elétrica.
Iluminação/urbanização de ruas e orlas marítimas.
Reforma e Manutenção do Píer com melhorias e benfeitorias;
Locação de máquinas, caminhões, poliquindaste, sucção conjugado e caçamba, coletor de lixo;
Locação de Carro Pipa;

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos
- Manutenção do Conselho de Iluminação Pública.
- Manutenção da rede de água tratada, de esgoto e de drenagem pluvial;
- Manutenção dos serviços de limpeza pública.
- Manutenção dos serviços de iluminação pública.
- Manutenção e melhorias em estradas vicinais e ruas sem pavimentação;
- Implantação do Plano Municipal de Saneamento (água, esgoto e lixo).
- Instalação de placas indicativas de ruas, avenidas e localidades do município;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Transbordo e transporte de resíduos sólidos.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PROJETOS:

- Apoio, parcerias, incentivo e divulgação de atletas e entidades desportistas do município;
- Projeto Cidade Ativa – Instalação de equipamentos de ginásticas em praças e praias;
- Implantação e Manutenção do Programa Municipal de Desporto Escolar e Comunitário;
- Construção, Recuperação, Ampliação, Melhorias e Manutenção de Espaços Esportivos, inclusive aquisição de imóveis.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer;
- Manutenção do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- Capacitação Pessoal;
- Realização e Participação em eventos esportivos;

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

PROJETOS:

- Aquisição de Acervos para a Biblioteca Municipal;
- Sinalização com placas indicativas;
- Implementação da casa do agroturismo;
- Apoio às Associações, Entidades Culturais;
- Revitalização e Ambientação de espaços turísticos;
- Projeto de esculturas modeladas nas praias;
- Implementação do Turismo Sustentável;

ATIVIDADES:

- Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;
- Participação em feiras e exposições;
- Realização e apoio a festas e eventos;
- Realização da Festa de Emancipação Política do Município;
- Capacitação de Servidores;
- Incentivo ao desenvolvimento cultural
- Apoio a realização de eventos e mostras culturais e a artistas do município;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Apoio as associações ,entidades culturais, grupos folclóricos e de teatro e carnaval de ruas.

Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Abastecimento e Pesca

PROJETOS:

- Aquisição e distribuição sementes e mudas diversas e de insumos para o setor agropecuário;
- Implantar o programa de agroindústria familiar;
- Ampliação do Programa de Asfaltamento de Estradas Rurais;
- Construção de píer/cais e estaleiro para embarcações;
- Reforma e ampliação da SEAPE
- Reforma do imóvel para a estruturação e construção do mercado de peixe;
- Aquisição de maquinários e veículos;
- Implantação da estação de rádio PX;
- Aquisição de equipamentos de proteção individual - *EPI*

ATIVIDADES:

- Manutenção das atividades da SEAPE;
- Manutenção dos Conselhos;
- Contribuição a entidades sociais/profissionais/comunitárias/rurais e pesqueiras;
- Promoção de eventos técnicos rurais e pesqueiros;
- Ampliação e manutenção da feira municipal;
- Cursos de capacitação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROJETOS:

- Arborização da Orla, parques, jardins e ruas;
- Recuperação e preservação de recursos hídricos;
- Recuperação de área degradada do atual aterro (Jacarandá);
- Implantação de Coleta Seletiva e Instalação de PEV's (Ponto de Entrega Voluntária);
- Preservação da vegetação nativa, de restinga e mangues do Município, APP's e APA's;
- Construção, ampliação, reforma e melhoria de galpões com equipamentos e estrutura de recolhimento e acondicionamento de material reciclável;
- Reflorestamento e enriquecimento de áreas de interesse ambiental e criação de Parques Municipais;
- Confecção de placas informativas sobre Preservação Ambiental;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Desapropriação de áreas ambientais;
- Contribuição à entidades voltadas à divulgação e Preservação do Meio Ambiente;
- Contribuição à cooperativas de trabalhadores de materiais recicláveis;
- Aquisição de EPI's;
- Aquisição de Sistema de Geoprocessamento;
- Elaboração de Plano de Preservação Ambiental;

ATIVIDADES:

- Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente;
- Realização de Eventos Ambientais;
- Cursos de capacitação;
- Estruturação, manutenção do Conselho Ambiental de Marataízes;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

PROJETOS:

- Construção da Sede do Conselho Tutelar e Aquisição de imóvel;
- Subvenções/Convênios com Instituições sociais, Filantrópicas e/ou Prestadoras de Serviços Assistenciais;
- Subvenções/Convênios com Entidade Prestadora de Serviço a pessoa em situação de rua;
- Subvenções/Convênios com Entidade prestadora de Serviço de Abrigamento a Pessoa Idosa.
- Contratação de shows musicais, artísticos e outros para eventos da Assistência Social;
- Casamento Comunitário e Baile Debutante
- Apoio a Gestão Descentralizada dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social;
- Desapropriação de Áreas para Programas Habitacionais de Casa Popular;
- Manutenção do Programa de Apoio a associações e cooperativas;
- Manutenção do Projeto de Ação de Cidadania nas Comunidades;
- Construção/Reforma e ampliação da Casa de Passagem de Marataízes;
- Reforma e ampliação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS;
- Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS;
- Reforma e ampliação do Centro de Convivência Renascer de Marataízes;
- Implantação e manutenção do programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
- Construção de Unidades habitacionais de interesse social.
- Regularização fundiária de interesse habitacional;
- Atualização e implementação do plano municipal de habitação e interesse social;
- Reparos em moradias para pessoas carentes;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Apoio aos grupos de artesanato e agroindústria do município.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Manutenção do Centro de Convivência;
- Manutenção do Programa Incluir;
- Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- Manutenção do Projeto de Inclusão digital;
- Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
- Ressocialização de Menores em Conflito com a Lei - Medidas Socioeducativas – LA/PSC;
- Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
- Benefício eventual (Auxílio Natalidade, Funerário, Cesta Básica e Outros);
- Capacitação de servidores e conselheiros e participação em eventos, seminários e congêneres (Fundo Municipal de Assistência Social);
- Capacitação de servidores e conselheiros e participação em eventos, seminários e congêneres);
- Contribuição a Órgãos Colegiados – COGEMASES;
- Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FUNCOP;
- Manutenção do Programa de Segurança alimentar e nutricional para usuários do SUAS;
- Manutenção do Programa de atendimento às pessoas com deficiência;
- Manutenção do Programa de erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Manutenção do serviço de abrigo para crianças e adolescentes – PAC I – Casa de Passagem;
- Serviço de Enfrentamento à Violência e ao Abuso Sexual e Criança e Adolescente;
- Aquisição de passagens para pessoas carentes;
- Benefício de Prestação Continuada-BPC
- Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola;
- Manutenção do programa Bolsa Família e CadÚnico – IGD;
- Manutenção do Projovem Trabalhador;
- Manutenção do SINE municipal;
- Manutenção do programa Nosso Crédito;
- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUA – Criança Feliz;
- Promoção de seminários, encontros, palestras e congêneres;
- Qualificação social e profissional;
- Auxílio Moradia à Pessoa/família vítima de situações de emergência ou calamidade;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Projeto Bolsa Moradia
- Cursos de inclusão social e produtiva;

Secretaria Municipal de Educação

PROJETOS

- Manutenção do transporte escolar;
- Manutenção do transporte escolar do ensino superior ;
- Modernização e reestruturação física, organizacional e operacional e melhorias da sede da secretaria de educação;
- Aquisição de veículos para a Secretaria de Educação;
- Implementação, instalação e manutenção de laboratórios;
- Implantação do programa de vídeo monitoramento para SEMED de prédios escolares;
- Construção, reforma, adequação, ampliação e melhoria de unidades escolares do ensino infantil e Ensino Fundamental;
- Aquisição de imóveis para o ensino infantil e Ensino Fundamental ;
- Manutenção das ações não contempladas nos 25%;
- Manutenção e Conservação das Bandas de músicas escolares municipais;
- Manutenção da Merenda Escolar – Creche;
- Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola;
- Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental;
- Manutenção da Merenda Escolar – EJA;
- Manutenção da Merenda Escolar – AEE;
- Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação;
- Manutenção do programa dinheiro direto na escola – PDDE
- Apoio a projetos de contra-turno (esportivos,cultural,xadrez entre outros);
- Atendimento educacional especializado em cooperação técnica e/ou financeira ao centro de atendimento educacional especializado sem fins lucrativos – APAE;
- Concessão de bolsas de estudos para estudantes do município;
- Promoção e apoio a eventos educacionais, culturais e esportivos;
- Alimentação e transporte do servidor;
- Aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino;
- Concessão de bolsas de estudos para estudantes do município;
- Promoção e apoio a eventos educacionais, culturais e esportivos;

ATIVIDADES

- Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação
- Manutenção de conselhos municipais;
- Manutenção da creche/pré escola/ensino fundamental/educação especial/EJA;
- Contribuição a órgão colegiados;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do ensino fundamental/creche/pré escola/Educação Especial;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Implementação e manutenção de bibliotecas nas escolas inclusive virtual e itinerante do Ensino Fundamenta/Educação Especial/Infantil/Pré-Escola;
- Capacitação de Servidores;

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS:

- Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma de imóveis;
- Construção, reforma, readequação, ampliação, aquisição de imóveis, melhorias e aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde;
- Subvenções/Convênios com instituições Sociais, Filantrópicas e/ou prestadoras de Serviço de Saúde;
- Programa Investimentos na Saúde;
- Aquisição de imóvel, construção e manutenção do Centro de Especialidade Odontológica;
- Construção do Centro de Reabilitação fisioterápica, com aquisição de imóvel e/ou desapropriação;
- Ampliação, melhorias e aquisição de equipamentos e veículos para centros Especializados da Saúde;
- Aquisição de imóveis, construção e estruturação da Unidade Sanitária Animal e Centro de Zoonoses;
- Construção de US com recursos de Convênios;
- Aquisição de Equipamentos para Saúde com recursos de Convênios;
- Construção CAPS I/CTT;
- Aquisição de Aparelhos de Média e Alta Complexidade.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades do Fundo da Saúde;
- Manutenção do Conselho de Saúde;
- Capacitação e Desenvolvimento de profissionais da rede de Saúde;
- Divulgação das Ações de Saúde;
- Alimentação e transporte do servidor;
- Manutenção de unidade móvel;
- Assistência, tratamentos a toxicômanos, pessoas com deficiências e necessidades especiais diversas;
- Manutenção das atividades do PSF e PACS– 15%;
- Manutenção dos Postos de Atenção Básica;
- Manutenção dos Postos de Atenção Básica – PAB FIXO;
- Manutenção do programa Saúde Bucal;
- Manutenção do programa Saúde da Família – PSF;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

- Manutenção do Programa MAIS MÉDICOS;
- Manutenção do programa Agentes Comunitários – PACS;
- Capacitação de Servidores – PAB FIXO;
- Manutenção do programa de Compensação de especificidades Regionais;
- Manutenção do programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ;
- Manutenção da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – PECAPS;
- Transferência de recursos a instituições de Média e Alta Complexidade;
- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
- Manutenção e Estruturação do centro de Reabilitação Fisioterápica;
- Manutenção e Estruturação do centro Odontológico;
- Manutenção dos Serviços de Média e Alta complexidade;
- Participação no Projeto SAMU;
- Participação no consórcio Intermunicipal de Saúde;
- Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais de atenção básica, excepcionais e correlatos;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica;
- Manutenção da vigilância Epidemiológica;
- Manutenção da Vigilância Sanitária, de Produtos e Serviços – VISA;
- Manutenção da Vigilância Epidemiológica Ambiental.
- Locação de Veículos .

Reserva de Contingência

- Reserva de Contingência;

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
(a)		(a)		(a)		
Receita Total	174.570.873,31	165.627.014,53	188.495.372,61	170.322.013,75	203.966.494,01	175.525.258,72
Receitas Primárias (I)	170.059.742,19	161.347.003,98	183.555.684,03	165.858.574,17	198.557.535,01	170.870.528,87
Despesa Total	174.570.873,32	165.627.014,54	188.495.372,61	170.322.013,74	203.966.494,01	175.525.258,71
Despesas Primárias (II)	174.417.263,32	165.481.274,50	188.331.046,61	170.173.530,86	203.791.166,25	175.374.378,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.357.521,12	-4.134.270,51	-4.775.362,58	-4.314.956,70	-5.233.631,23	-4.503.849,91
Resultado Nominal	10.070.450,23	9.554.506,86	-1.248.164,95	-1.127.825,92	-1.307.318,69	-1.125.025,23
Dívida Pública Consolidada	972.608,27	922.778,24	908.298,27	820.726,73	843.988,27	726.301,94
Dívida Consolidada Líquida	-22.498.960,66	-21.346.262,48	-23.747.125,60	-21.457.599,71	-25.054.444,30	-21.560.834,48

Nota: O calculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2017	2018	2019	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	5,34	5,4	5	5
PIB	1,20	2,10	3,40	3,70

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2017
Valor Corrente
2018
Valor Corrente/1,054
2019
Valor Corrente/1,1067
2020
Valor Corrente/1,162035

MARATAÍZES - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO		Valor	DESCRIÇÃO	Valor
Despesas oriundas de situações de emergência e/ou calamidade pública, como: enchentes, epidemias, entre outros.		150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Demandas Judiciais****	Ações Judiciais em andamento contra a Prefeitura, nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte.	600.000,00		750.000,00
SUBTOTAL		750.000,00	SUBTOTAL	750.000,00

DEMAIS RISCOS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO		Valor	DESCRIÇÃO	Valor
Frustração de Arrecadação***	Arrecadação prevista menor que a arrecadada causando desequilíbrio também no resultado primário.	3.373.305,84	Limitação de empenho	3.373.305,84
Discrepância de Projeções*	Projeção de arrecadação feita com índices não praticados na data da execução da despesa/receita.	1.000.000,00	Limitação de empenho	1.000.000,00
Restituição de Tributos e Convênios**	Tributos retidos indevidamente na fonte e/ou Convênios glosados ou saldos não utilizados.	274.000,00	Limitação de empenho	274.000,00
Assunção de Passivos*****	Incremento do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores Municipais.	-	Abertura de crédito adicional com suporte em anulação de dotações de despesas discricionárias, tais como investimentos.	-
SUBTOTAL		4.647.305,84	SUBTOTAL	4.647.305,84
TOTAL		5.397.305,84	TOTAL	5.397.305,84

** Possivelmente convênio com prazo expirado, salvo prorrogação.

**** Média pelas demandas de 2016

*****Reajuste salarial, efetivação de servidores, reajustes de ticket alimentação

II - DESPESA
LDO 2018

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	155.716.663,41	178.994.031,85	145.919.544,80	169.828.862,34	183.207.563,48	197.658.634,58
Pessoal e Encargos Sociais	86.174.973,53	90.229.781,52	81.054.000,00	92.339.562,34	99.902.547,48	108.102.241,82
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	85.978.723,53	90.191.631,52	81.021.500,00	92.304.624,84	99.864.675,23	108.061.074,68
Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos Entidades	196.250,00	38.150,00	32.500,00	34.937,50	37.872,25	41.167,14
Juros e Encargos da Dívida	52.631,46	76.307,78	27.500,00	89.300,00	100.016,00	111.017,76
Aplicações Diretas	52.631,46	76.307,78	27.500,00	89.300,00	100.016,00	111.017,76
Outras Despesas Correntes	69.489.058,42	88.687.942,55	64.838.044,80	77.400.000,00	83.205.000,00	89.445.375,00
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	554.502,02	4.071.297,00	1.463.850,00	1.573.638,75	1.705.824,41	1.854.231,13
Transferência a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	46.689,00	147.356,00	5.000,00	5.375,00	5.826,50	6.333,41
Transferências Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	68.200.367,40	81.828.070,62	60.406.069,80	72.635.626,88	78.040.419,53	83.831.476,03
Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos Entidades	687.500,00	2.641.218,93	2.963.125,00	3.185.359,38	3.452.929,56	3.753.334,43
DESPESAS DE CAPITAL (II)	25.124.204,32	30.518.704,13	10.508.455,20	3.004.302,24	3.411.255,40	4.277.014,48
Investimentos	22.545.111,84	30.337.611,65	10.431.455,20	2.939.992,24	3.346.945,40	4.212.704,48
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	22.428.861,84	28.334.486,65	10.427.080,20	2.935.289,11	3.341.847,21	4.207.162,75
Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos Entidades	116.250,00	3.125,00	4.375,00	4.703,13	5.098,19	5.541,73
Inversões Financeiras	2.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	2.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	181.092,48	181.092,48	77.000,00	64.310,00	64.310,00	64.310,00
Aplicações Diretas	181.092,48	181.092,48	77.000,00	64.310,00	64.310,00	64.310,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.572.000,00	1.737.708,73	1.876.553,73	2.030.844,94
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.572.000,00	1.737.708,73	1.876.553,73	2.030.844,94
TOTAL	180.840.867,73	209.512.735,98	158.000.000,00	174.570.873,32	188.495.372,61	203.966.494,01

evolução do PL

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015	2014	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	833.740.096,04	782.136.810,25	599.155.658,23	511.838.396,07	85,43	305.932.491,48	59,77
Reservas	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	303.231.550,50	51.603.285,79	182.933.152,02	87.317.262,16	14,57	205.905.904,59	40,23
TOTAL	1.136.971.646,54	833.740.096,04	782.088.810,25	599.155.658,23	100,00	511.838.396,07	100,00

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita (I)	591.074,55
Redução Permanente de Despesa (II)	15.494.300,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	16.085.374,55
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	15.494.300,00
Novas DOCC	15.494.300,00
*Impacto do Aumento do Salário	8.226.000,00
*Efetivação de Funcionários	2.600.000,00
*Criação de Cargo em comissão	1.560.000,00
*Reajuste do Ticket Alimentação	3.108.300,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	591.074,55

Nota¹: Consideramos para estimar o aumento de Receita, a Revisão dos Cadastros Imobiliários do Município no que tange aos valores repassados de IPTU com estimativa de 10% para o aumento no mesmo exercício e serviço de georreferenciamento rural estimando o aumento de 20% no IPTU.

Nota²: Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, se necessário haverá redução das despesas com a diminuição de despesas como investimentos propostos de livre aplicação legal, no entanto, os valores previstos para DOCC já foram considerados no impacto das metas fiscais para o exercício de 2018 e os dois subsequentes.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AS PRINCIPAIS RECEITAS E DESPESAS

VARIAVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	6,41	6,35	5,34	5,4	5,00	5,00

Receita Tributária

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	13.169.393,80	0,00
2016	10.038.320,20	-23,78
2017	10.163.362,59	1,25
2018	10.567.888,79	3,98
2019	11.317.192,16	7,09
2020	12.138.854,58	7,26

Em virtude da receita tributária não ter uma arrecadação regular durante o exercício, como o IPTU, por exemplo, que concentra sua arrecadação no primeiro trimestre, reprojeteamos a receita tributária para 2018, tendo como parâmetro a arrecadação de 2016, reprojeteada pela taxa média de inflação 5,4% e PIB.. O IPTU, foi estimado utilizando-se a alíquota de 10% sendo 5% de IPCA e 5% de desconto, segundo informações do setor tributário. O ISS, também foi projetado com base no cenário macroeconômico (PIB e inflação). Para o exercício de 2019 e seguinte, utilizamos o índice inflacionário previsto pelo BCB em 5,0% e PIB, assim como as demais receitas tributárias.

Transferências Correntes

Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	21.068.568,58	0,00
2016	24.428.652,92	15,95
2017	22.500.000,00	-7,90
2018	24.187.500,00	7,50
2019	26.219.250,00	8,40
2020	28.500.324,75	8,70

A receita da cota-parte do FPM foi estimada considerando o valor orçado para 2017 com o incremento da taxa de inflação e PIB.

Cota-parte do Fundo de Compensações Financeiras (royalties)

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	67.466.116,78	0,00
2016	52.864.788,25	-21,64
2017	56.305.247,91	6,51
2018	76.342.949,67	35,59
2019	82.755.757,44	8,40
2020	89.955.508,34	8,70

Projetamos a arrecadação para 2018, com base na arrecadação do 1º trimestre de 2017 acrescida das taxas do PIB e Inflação.

Transferências de Recursos do SUS

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	4.740.348,97	0,00
2016	4.382.588,20	-7,55
2017	4.904.994,50	11,92
2018	4.815.506,31	-1,82
2019	5.155.607,33	7,06
2020	5.530.556,96	7,27

Por se tratar de recursos que regra geral advêm de programas nos quais os repasses são efetuados mês a mês com valores fixos, tomamos como base o valor arrecadado no 1º trimestre de 2017 acrescidos da taxa de inflação média; igual para os demais exercícios.

Receitas do FUNDEB

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	20.796.242,82	0,00
2016	21.206.955,96	1,97
2017	21.000.000,00	-0,98
2018	23.327.500,00	11,08
2019	25.077.062,50	7,50
2020	26.957.842,19	7,50

Como o valor repassado do FUNDEB depende do número de alunos matriculados na rede municipal e do valor arrecadado das receitas que o compõem, quais sejam: ICMS, FPE, FPM, IPI, ITR, LC/87, IPVA, as oscilações nessas receitas influenciam diretamente o repasse. Em face disso, reprojeteamos a receita do FUNDEB para 2018, pela arrecadação do primeiro trimestre do exercício de 2017, e para os exercícios seguintes acrescido da taxa de inflação e PIB.

Outras receitas correntes

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	3.824.205,61	0,00
2016	2.795.832,46	-26,89
2017	3.375.477,81	20,73
2018	3.240.898,81	-3,99
2019	3.403.361,86	5,01
2020	3.573.989,87	5,01

Ainda que as receitas desse grupo tenham arrecadação não regular durante o ano, projetamos a arrecadação de 2018, com base com base no valor orçado para 2017 incrementadas pelo taxa de 5,0%.

Receitas de Capital

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	880.295,00	0,00
2016	0,00	-100,00
2017	800.000,00	0,00
2018	800.000,00	0,00
2019	840.000,00	5,00
2020	882.000,00	5,00

A receita de capital para 2018 foi projetada com base em dados do Setor de Planejamento. Para os demais exercícios, corrigimos o valor pelo IPCA (5%).

Pessoal e Encargos Sociais

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	86.174.973,53	0,00
2016	90.229.781,52	4,71
2017	81.054.000,00	-10,17
2018	92.339.562,34	13,92
2019	99.902.547,48	8,19
2020	108.102.241,82	8,21

* Para 2018, utilizamos como parâmetro a despesa do mês de fevereiro/2017 acrescida de um reajuste de 09%, o que está representando 53,32% da RCL, e para os demais exercícios projetamos em 53% da RCL.

Juros e Encargos da Dívida

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	52.631,46	0,00
2016	76.307,78	44,99
2017	27.500,00	-63,96
2018	89.300,00	224,73
2019	100.016,00	12,00
2020	111.017,76	11,00

compensação indevida de INSS, efetuada no exercício de 2010, sobre obrigação patronal de agentes políticos, Processo nº 13766 720436/2016-84; Juros corrigidos para 2019 e 2020 com base na projeção de taxa da SELIC.

Outras Despesas Correntes

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	69.489.058,42	0,00
2016	88.687.942,55	27,63
2017	64.838.044,80	-26,89
2018	77.400.000,00	19,37
2019	83.205.000,00	7,50
2020	89.445.375,00	7,50

Para 2018, tomamos por base o saldo atualizado em março de 2017. Para os exercícios seguintes foi acrescido da taxa de juros da inflação projetada pelo BCB.

Despesas de Capital

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	25.124.204,32	0,00
2016	30.518.704,13	21,47
2017	10.508.455,20	-65,57
2018	3.004.302,24	-71,41
2019	3.411.255,40	13,55
2020	4.277.014,48	25,38

Considerando a projeção de arrecadação para 2018 e seguintes, calculamos para investimentos um valor viável, do que "sobra" para investimentos, Em obediência ao Princípio do equilíbrio orçamentário.

Reserva de Contingência

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	1.572.000,00	0,00
2018	1.737.708,73	10,54
2019	1.876.553,73	7,99
2020	2.030.844,94	8,22

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

LRF, art.4º, §2º, inciso II

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	169.637.127,58	154.262.567,72	-9,06	158.000.000,00	2,42	174.570.873,31	10,49	188.495.372,61	7,98	203.966.494,01
Receitas Primárias (I)	156.529.943,15	143.729.056,09	-8,18	147.434.258,40	2,58	170.059.742,19	15,35	183.555.684,03	7,94	198.557.535,01
Despesa Total	180.840.867,73	209.512.735,98	15,85	158.000.000,00	-24,59	174.570.873,32	10,49	188.495.372,61	7,98	203.966.494,01
Despesas Primárias (II)	180.607.143,79	209.255.335,72	15,86	157.895.500,00	-24,54	174.417.263,32	10,46	188.331.046,61	7,98	203.791.166,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	-24.077.200,64	-65.526.279,63	172,15	-10.461.241,60	-84,04	-4.357.521,12	-58,35	-4.775.362,58	9,59	-5.233.631,23
Resultado Nominal	12.228.299,30	49.180.245,34	302,18	15.566.002,38	-68,35	10.070.450,23	-35,30	-1.248.164,95	-112,39	-1.307.318,69
Dívida Pública Consolidada	75.455,20	75.455,20	0,00	1.036.918,27	0,00	972.608,27	0,00	908.298,27	0,00	843.988,27
Dívida Consolidada Líquida	-97.315.658,60	-48.135.413,26	-50,54	-32.569.410,88	-32,34	-22.498.960,66	-30,92	-23.747.125,60	5,55	-25.054.444,30

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	190.042.930,33	171.275.199,03	-9,88	158.000.000,00	-7,75	165.627.014,53	4,83	170.322.013,75	2,83	175.525.258,72
Receitas Primárias (I)	175.359.070,89	159.580.013,82	-9,00	147.434.258,40	-7,61	161.347.003,98	9,44	165.858.574,17	2,80	170.870.528,87
Despesa Total	202.594.378,47	232.618.554,75	14,82	158.000.000,00	-32,08	165.627.014,54	4,83	170.322.013,74	2,83	175.525.258,71
Despesas Primárias (II)	202.332.539,66	232.332.767,46	14,83	157.895.500,00	-32,04	165.481.274,50	4,80	170.173.530,86	2,84	175.374.378,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	-26.973.468,77	-72.752.753,64	169,72	-10.461.241,60	-85,62	-4.134.270,51	-60,48	-4.314.956,70	4,37	-4.503.849,91
Resultado Nominal	13.699.252,43	54.604.019,84	298,59	15.566.002,38	-71,49	9.554.506,86	-38,62	-1.127.825,92	-111,80	-1.125.025,23
Dívida Pública Consolidada	84.531,77	83.776,67	-0,89	1.036.918,27	0,00	922.778,24	0,00	820.726,73	0,00	726.301,94
Dívida Consolidada Líquida	-109.021.846,76	-53.443.959,92	-50,98	-32.569.410,88	-39,06	-21.346.262,48	-34,46	-21.457.599,71	0,52	-21.560.834,48

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO				
2016	2017	2018	2019	2020
6,35	5,34	5,4	5,00	5,00
2015				
Valor Correntex1,1202909				
2016				
Valor Correntex1,1102836				
2017				
Valor Corrente				
2018				
Valor Corrente/1,054				
2019				
Valor Corrente/1,1067				
2020				
Valor Corrente/1,162035				

PROJEÇÃO DA DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2015	2016	2017 ORÇADO	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	155.716.663,41	178.994.031,85	145.919.544,80	169.828.862,34	183.207.563,48	197.658.634,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.174.973,53	90.229.781,52	81.054.000,00	92.339.562,34	99.902.547,48	108.102.241,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.631,46	76.307,78	27.500,00	89.300,00	100.016,00	111.017,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.489.058,42	88.687.942,55	64.838.044,80	77.400.000,00	83.205.000,00	89.445.375,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.124.204,32	30.518.704,13	10.508.455,20	3.004.302,24	3.411.255,40	4.277.014,48
INVESTIMENTOS	22.545.111,84	30.337.611,65	10.431.455,20	2.939.992,24	3.346.945,40	4.212.704,48
INVERSOES FINANCEIRAS	2.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	181.092,48	181.092,48	77.000,00	64.310,00	64.310,00	64.310,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.572.000,00	1.737.708,73	1.876.553,73	2.030.844,94
RESEVA DE CONTINGENCIA	-	0,00	1.572.000,00	1.737.708,73	1.876.553,73	2.030.844,94
TOTAL DA DESPESA	180.840.867,73	209.512.735,98	158.000.000,00	174.570.873,32	188.495.372,61	203.966.494,01

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
2018**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	Metas Realizadas em	Variação	
	2016*	2016	Valor	%
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	163.460.000,00	154.262.567,72	-9.197.432,28	-5,63
Receitas Primárias (I)	153.425.357,24	143.729.056,09	-9.696.301,15	-6,32
Despesa Total	163.460.000,00	209.512.735,98	46.052.735,98	28,17
Despesas Primárias (II)	163.232.505,51	209.255.335,72	46.022.830,21	28,19
Resultado Primário (III) = (I-II)	-9.807.148,27	-65.526.279,63	-55.719.131,36	568,15
Resultado Nominal	-3.904.157,27	49.104.790,14	53.008.947,41	-1357,76
Dívida Pública Consolidada	91.809,54	75.455,20	-16.354,34	-17,81
Dívida Consolidada Líquida	-77.462.272,97	-48.135.413,26	29.326.859,71	-37,86

*Fonte: Lei Municipal nº. 1789/2015 (LDO 2016).

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2018					
	2015 - B	2016 - C	2017 - F	2018 - G	2019 - F	2020 - G
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	75.455,20	75.455,20	1.036.918,27	972.608,27	908.298,27	843.988,27
DEDUÇÕES (II)	97.391.113,80	48.210.868,46	33.606.329,15	23.471.568,93	24.655.423,87	25.898.432,57
Ativo Disponível	102.904.264,80	48.222.364,82	33.755.655,37	23.628.958,76	24.809.626,70	25.900.358,03
Haveres Financeiros	55.681,47	43.358,44	45.673,78	48.140,16	50.547,17	53.074,53
(-) Resto a Pagar Processados	8.883.769,97	54.854,80	195.000,00	205.530,00	204.750,00	55.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-97.315.658,60	-48.135.413,26	-32.569.410,88	-22.498.960,66	-23.747.125,60	-25.054.444,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-97.315.658,60	-48.135.413,26	-32.569.410,88	-22.498.960,66	-23.747.125,60	-25.054.444,30

RESULTADO NOMINAL	B-A	C-B	F-E	G-F	F-E	G-F
		12.228.299,30	49.180.245,34	15.566.002,38	10.070.450,23	-1.248.164,95

VARIAVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA			5,34	5,4	5	5

Nota¹: Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, haveres financeiros e restos a pagar processados, por estes dependerem da execução da despesa e, pelo princípio do equilíbrio orçamentário, se a despesa foi fixada no mesmo valor que a receita prevista, logo a disponibilidade financeira é o valor que virou do exercício anterior corrigido, acrescido do provável valor de restos a pagar. No entanto, considerando a queda na arrecadação de Royalties no exercício de 2015, em média 30 a 40%, a administração optou por reprojeter o Caixa de 2017, com um decréscimo de 30% do saldo do exercício de 2016, já que pretende lançar mão dos saldos de anos anteriores para quitar seus compromissos. Consideramos o exercício de 2018 acrescido da taxa de inflação (5,4%). Com relação aos haveres financeiros, somente acrescentamos a taxa de inflação, Com relação aos Restos a Pagar Processados, a única particularidade é para 2020 que, por se tratar de encerramento de mandato, a Administração pretende quitar os compromissos assumidos no decorrer do próprio exercício.

Nota²: Para 2018, os valores da Dívida Consolidada foram estimados pelo saldo devedor junto ao INSS, com uma amortização estimada de R\$ 64.310,00 ao ano, por tratar-se de parcelamento em 96 meses.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
2018**

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITA TOTAL	169.637.127,58	154.262.567,72	158.000.000,00	174.570.873,32	188.495.372,61	203.966.494,01
RECEITAS CORRENTES (I)	168.756.832,58	154.262.567,72	157.200.000,00	173.770.873,31	187.655.372,61	203.084.494,01
Receita tributária	13.169.393,80	10.038.320,20	10.163.362,59	10.567.888,79	11.317.192,16	12.138.854,58
Receita de Contribuição	2.663.903,49	3.024.258,91	3.100.000,00	3.267.400,00	3.430.770,00	3.602.308,50
Receita Patrimonial	13.107.190,52	10.533.511,63	10.566.622,24	4.512.095,42	4.940.744,49	5.410.115,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	13.107.184,43	10.533.511,63	10.565.741,60	4.511.131,12	4.939.698,58	5.408.958,99
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	145.688.134,02	138.812.003,24	139.130.265,71	163.155.086,54	176.457.490,04	191.288.205,95
Outras Receitas Correntes	3.824.205,61	2.795.832,46	3.375.477,81	3.240.898,81	3.403.361,86	3.573.989,87
Dedução para formação do FUNDEB	-9.695.994,86	-10.941.358,72	-9.135.728,35	-10.972.496,25	-11.894.185,93	-12.928.980,11
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	155.649.648,15	143.729.056,09	146.634.258,40	169.259.742,19	182.715.684,03	197.675.535,01
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	880.295,00	0,00	800.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	880.295,00	0,00	800.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV)-(V)-(VI)-(VII)	880.295,00	0,00	800.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III)+(VIII)	156.529.943,15	143.729.056,09	147.434.258,40	170.059.742,19	183.555.684,03	198.557.535,01

DESPESA TOTAL	180.840.867,73	209.512.735,98	158.000.000,00	174.570.873,32	188.495.372,61	203.966.494,01
DESPESAS CORRENTES (X)	155.716.663,41	178.994.031,85	145.919.544,80	169.828.862,34	183.207.563,48	197.658.634,58
Pessoal e Encargos Sociais	86.174.973,53	90.229.781,52	81.054.000,00	92.339.562,34	99.902.547,48	108.102.241,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	52.631,46	76.307,78	27.500,00	89.300,00	100.016,00	111.017,76
Outras Despesas Correntes	69.489.058,42	88.687.942,55	64.838.044,80	77.400.000,00	83.205.000,00	89.445.375,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X) -(XI)	155.664.031,95	178.917.724,07	145.892.044,80	169.739.562,34	183.107.547,48	197.547.616,82
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	25.124.204,32	30.518.704,13	10.508.455,20	3.004.302,24	3.411.255,40	4.277.014,48
Investimentos	22.545.111,84	30.337.611,65	10.431.455,20	2.939.992,24	3.346.945,40	4.212.704,48
Inversões Financeiras	2.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	181.092,48	181.092,48	77.000,00	64.310,00	64.310,00	64.310,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII)-(XIV)	24.943.111,84	30.337.611,65	10.431.455,20	2.939.992,24	3.346.945,40	4.212.704,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.572.000,00	1.737.708,73	1.876.553,73	2.030.844,94
DESPESA PRIMÁRIAS (XVII)=(XII)+(XV)+(XVI)	180.607.143,79	209.255.335,72	157.895.500,00	174.417.263,32	188.331.046,61	203.791.166,25

RESULTADO PRIMÁRIO (IX) - (XVII)	-24.077.200,64	-65.526.279,63	-10.461.241,60	-4.357.521,12	-4.775.362,58	-5.233.631,23
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

VARIAVEIS	2017	2018	2019	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	5,34	5,4	5,00	5,00

Nota: A reserva de contingência de 2018 a 2020 foi projetada com base em 1% da Receita Corrente Líquida

LDO 2017/2018
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PROJETADA

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO 2015	ARRECADAÇÃO 2016	ORÇADA 2017	PREVISÃO 2018	PREVISÃO 2019	PREVISÃO 2020
410000000000	RECEITAS CORRENTES	178.452.827,44	165.203.926,44	166.335.728,35	184.743.369,56	199.549.558,55	216.013.474,12
411000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.169.393,80	10.038.320,20	10.163.362,59	10.567.888,79	11.317.192,16	12.138.854,58
411100000000	IMPOSTOS	11.806.052,65	9.259.672,18	8.566.261,37	8.853.404,38	9.460.959,36	10.123.474,97
411120000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	6.574.711,97	5.866.845,44	6.524.048,46	6.658.025,50	7.081.168,66	7.536.642,47
411120203000	I P T U	1.581.408,62	1.674.582,29	1.728.288,13	1.970.248,47	2.167.273,32	2.384.000,65
411120400000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.275.729,53	3.664.266,64	3.957.180,69	4.170.868,45	4.379.411,87	4.598.382,46
411120431000	I R R F s/ Rendimentos do Trabalho	4.117.487,13	3.492.569,10	3.858.238,74	4.066.583,63	4.269.912,81	4.483.408,45
411120434000	I R R F s/ Outros Rendimentos	158.242,40	171.697,54	98.941,95	104.284,82	109.499,06	114.974,01
411120800000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	717.573,82	527.996,51	838.579,64	516.908,58	534.483,48	554.259,36
411120801000	I T B I	717.573,82	527.996,51	838.579,64	516.908,58	534.483,48	554.259,36
411130000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.231.340,68	3.392.826,74	2.042.212,91	2.195.378,88	2.379.790,70	2.586.832,50
411130501001	I S S Q N - Simples	0,00	405.524,73	0,00	0,00	0,00	0,00
411130501999	I S S Q N	5.231.340,68	2.987.302,01	2.042.212,91	2.195.378,88	2.379.790,70	2.586.832,50
411200000000	TAXAS	1.363.341,15	778.648,02	1.597.101,22	1.714.484,42	1.856.232,79	2.015.379,61
411210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	452.492,09	105.959,58	518.488,71	554.975,97	599.325,63	649.121,53
411211700000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	25.448,87	25.176,95	27.790,80	29.875,11	32.384,62	35.202,08
411212500000	Taxa de Licença p/ Func. de Estabelec. Com. Ind. e Prestadoras de Serviços	22.739,04	15.019,21	44.433,22	45.366,32	46.908,77	48.644,40
411212600000	Taxa de Publicidade Comercial	18.649,31	17.395,26	19.372,03	20.824,93	22.574,23	24.538,18
411212700000	Taxa de Apreensão e Depósito	100,00	0,00	109,20	117,39	127,25	138,32
411212800000	Taxa de Func. de Estabelecimentos em Horário Especial	100,00	0,00	109,20	117,39	127,25	138,32
411212900000	Taxa de Licença para Execução de Obras	100,00	0,00	109,20	117,39	127,25	138,32
411213000000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	0,00	109,20	117,39	127,25	138,32
411213100000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100,00	0,00	109,20	117,39	127,25	138,32
411213200000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	100,00	0,00	109,20	117,39	127,25	138,32
411213500000	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	100,00	0,00	109,20	117,39	127,25	138,32
411213600000	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	100,00	0,00	109,20	117,39	127,25	138,32
411219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	385.654,87	48.368,16	426.019,06	457.970,49	496.440,01	539.630,29
411219901000	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	385.654,87	48.368,16	421.144,76	452.730,62	490.759,99	533.456,11
411219903000	Taxa para Permissão p/ Localização de Bancas de Jornais e Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411219904000	Taxa para Diversões Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411219999000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	4.874,30	5.239,87	5.680,02	6.174,18
411220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	910.849,06	672.688,44	1.078.612,51	1.159.508,45	1.256.907,16	1.366.258,08
411229000000	Taxa de Limpeza Pública	546.523,85	585.089,57	596.817,71	641.579,04	695.471,68	755.977,71
411229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	364.325,21	87.598,87	481.794,80	517.929,41	561.435,48	610.280,37
411229901000	Taxa de Expediente	57.432,52	58.096,31	62.717,77	67.421,60	73.085,02	79.443,41
411229999001	FUNDE - PRONAF	23.080,01	24.174,23	25.203,95	27.094,25	29.370,16	31.925,37
411229999999	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	283.812,68	5.328,33	393.873,08	423.413,56	458.980,30	498.911,59
412000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.663.903,49	3.024.258,91	3.100.000,00	3.267.400,00	3.430.770,00	3.602.308,50
412200000000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.663.903,49	3.024.258,91	3.100.000,00	3.267.400,00	3.430.770,00	3.602.308,50
412202900000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.663.903,49	3.024.258,91	3.100.000,00	3.267.400,00	3.430.770,00	3.602.308,50
413000000000	RECEITA PATRIMONIAL	13.107.190,52	10.533.511,63	10.566.622,24	4.512.095,42	4.940.744,49	5.410.115,22
413200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	13.107.190,52	10.533.511,63	10.566.622,24	4.512.095,42	4.940.744,49	5.410.115,22
413220000000	Dividendos	6,09	0,00	880,64	964,30	1.055,91	1.156,22
413250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	13.107.184,43	10.533.511,63	10.565.741,60	4.511.131,12	4.939.688,58	5.408.958,99
413250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	12.035.264,03	9.121.525,39	10.063.799,49	3.961.504,51	4.337.847,44	4.749.942,95

413250101000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ROYALTIES	10.484.017,50	7.568.191,67	9.006.432,39	3.285.000,00	3.597.075,00	3.938.797,13
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	138.224,43	159.461,40	97.187,17	106.419,95	116.529,85	127.600,18
413250102001	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB 40%	6.053,30	480,88	6.610,35	7.238,33	7.925,97	8.678,94
413250102999	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB 60%	132.171,13	158.980,52	90.576,82	99.181,62	108.603,87	118.921,24
413250103000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDO DE SAÚDE	38.003,89	69.671,63	10.681,31	11.696,03	12.807,16	14.023,84
413250105000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	98.301,80	71.679,01	22.871,55	25.044,35	27.423,56	30.028,80
413250106000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - AÇÕES SER. PÚB. SAÚDE	373.920,98	400.775,81	297.011,05	325.227,10	356.123,67	389.955,42
413250199000	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	902.795,43	412.514,76	190.061,26	208.117,08	227.888,20	249.537,58
413250110000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - (FNAS)		85.873,17	20.878,62	22.862,09	25.033,99	27.412,22
413250151000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE		249.043,14	418.676,14	458.450,37	502.003,16	549.693,46
413250153000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CONVÊNIO (SAÚDE)		104.314,80	0,00	0,00	0,00	0,00
413250200000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.071.920,40	1.411.986,24	501.942,11	549.626,61	601.841,14	659.016,05
413250299000	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.071.920,40	1.411.986,24	501.942,11	549.626,61	601.841,14	659.016,05
416000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416009900000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.688.134,02	138.812.003,24	139.130.265,71	163.155.086,54	176.457.490,04	191.288.205,95
417200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	145.509.712,45	138.328.398,56	138.648.367,45	162.647.165,77	175.924.173,23	190.728.223,31
417210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	94.446.736,61	84.506.106,46	85.437.081,88	107.277.239,93	116.168.953,85	126.139.021,70
417210100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.071.787,46	24.431.371,68	22.504.384,30	24.192.213,12	26.224.359,02	28.505.878,26
417210102000	Cota Parte do F P M	21.068.568,58	24.428.652,92	22.500.000,00	24.187.500,00	26.219.250,00	28.500.324,75
417210105000	Cota Parte do I T R	3.218,88	2.718,76	4.384,30	4.713,12	5.109,02	5.553,51
417212200000	TRANSF. COMP. FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	67.466.116,78	52.864.788,25	56.305.247,91	76.342.949,67	82.755.757,44	89.955.508,34
417212230000	Cota Parte Royalties - Comp. Fin. Prod. Petróleo - Lei 7.990/89	10.706.317,17	8.816.379,00	8.000.000,00	13.011.262,50	14.104.208,55	15.331.274,69
417212240000	Cota Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo - Lei 9.478/97 - Art. 49 I e II	16.940.075,22	10.846.353,54	13.000.000,00	17.625.700,00	19.106.258,80	20.768.503,32
417212250000	Cota Parte Royalties pela Produção Especial - Lei 9.478/97 - Art. 50	39.595.951,00	33.010.654,54	35.000.000,00	45.412.842,83	49.227.521,63	53.510.316,01
417212270000	Cota Parte F E P	223.773,39	191.401,17	305.247,91	293.144,34	317.768,46	345.414,32
417213300000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	3.152.321,34	3.691.024,08	3.664.989,74	3.632.852,51	3.913.820,84	4.226.681,15
417213311000	ATENÇÃO BÁSICA	2.620.283,63	3.023.343,21	2.982.002,02	2.921.344,11	3.166.737,01	3.442.243,13
417213311001	Transferências de Recursos do SUS - PAB FIXO	889.991,63	1.051.808,29	1.068.769,60	1.043.717,46	1.131.389,72	1.229.820,63
417213311002	Transferências de Recursos do SUS - PSF	486.240,00	526.760,00	535.254,45	556.355,50	603.089,36	655.558,14
417213311003	Transferências de Recursos do SUS - PACS	981.552,00	1.117.428,00	1.031.381,96	1.007.206,20	1.091.811,52	1.186.799,12
417213311004	Transferências de Recursos do SUS - SAÚDE BUCAL	133.800,00	144.950,00	147.287,44	143.835,00	155.917,14	169.481,93
417213311005	Compensação de Especialidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417213311006	Transferências de Recursos do SUS - PMAQ	125.500,00	163.099,48	177.009,12	150.930,00	163.608,12	177.842,03
	Transferências de Recursos do SUS - MAC	3.200,00	0,00	22.299,45	19.299,95	20.921,14	22.741,28
	Transferências de Recursos do SUS - Saúde na Escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417213312000	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	20.766,58	19.297,44	0,00	0,00	0,00	0,00
417213313000	VIGILANCIA EM SAÚDE	350.395,03	462.929,47	489.795,48	526.530,14	552.856,65	580.499,48
417213313001	Transferências de Recursos do SUS - VISA	17.188,07	197.082,24	20.212,06	21.727,96	22.814,36	23.955,08
417213313002	Transferências de Recursos do SUS - ECD	301.608,25	230.186,73	434.799,47	467.409,43	490.779,90	515.318,90

	Transferências Incentivos p/ Ações de Vigilâncias	31.598,71	35.660,50	34.783,95	37.392,75	39.262,38	41.225,50
417213314000	Assistência Farmacêutica	160.876,10	204.751,40	193.192,24	184.978,26	194.227,18	203.938,54
417213400000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	134.551,13	70.862,97	242.207,50	168.640,00	177.072,00	185.925,60
417213500000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	2.219.304,32	2.380.947,92	2.404.706,45	2.602.063,61	2.732.166,79	2.868.775,13
417213501000	Transferência do Salário Educação	1.683.991,37	1.610.107,57	1.683.183,88	1.774.075,81	1.862.779,60	1.955.918,58
417213502000	Transferências Diretas do FNDE referente PDDE	4.750,00	10.860,00	5.228,81	5.511,17	5.786,72	6.076,06
417213503000	Transferências Diretas do FNDE referente PNAE	271.536,00	302.052,00	299.330,35	375.748,89	394.536,34	414.263,15
417213504000	Transferências Diretas do FNDE referente PNATE	17.104,95	166.978,35	141.101,24	137.127,81	143.984,20	151.183,41
417213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	241.922,00	290.950,00	275.862,17	309.599,93	325.079,92	341.333,92
417213599001	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa EJA	20.712,00	19.530,00	22.786,62	26.172,93	27.481,57	28.855,65
417213599002	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAC	115.540,00	150.140,00	127.032,67	162.851,43	170.994,00	179.543,70
417213599003	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAP	96.700,00	100.160,00	106.337,57	101.557,12	106.634,97	111.966,72
417213599004	Transferências Diretas do FNDE referente ao AAE	570,00	0,00	5.901,24	4.468,96	4.692,41	4.927,03
	Transferências Diretas do FNDE MAIS EDUCAÇÃO	8.400,00	21.120,00	13.804,07	14.549,49	15.276,96	16.040,81
	Transferências Diretas do FNDE ao Programa de Apoio a Creches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Diretas do FNDE PAR MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Diretas do FNDE PAR ÔNIBUS PROCAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417213600000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO LC 87/96	222.385,44	268.317,36	282.645,51	303.843,92	329.366,81	358.021,73
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	180.270,14	798.794,20	32.900,47	34.677,10	36.410,95	38.231,50
	Auxílio Financeiro para Fomento as Exportações	130.499,52	740.261,11	0,00	0,00	0,00	0,00
	Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Recebidas dos Correios	49.770,62	58.533,09	32.900,47	34.677,10	36.410,95	38.231,50
417220000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	30.266.733,02	32.615.336,14	32.211.285,57	32.042.425,84	34.678.156,88	37.631.359,42
417220100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	28.321.905,39	31.764.255,56	30.535.336,46	30.400.286,69	32.953.910,78	35.820.901,01
417220101000	Cota Parte do I C M S	23.304.054,39	26.547.303,08	25.000.000,00	24.725.000,00	26.801.900,00	29.133.665,30
417220102000	Cota Parte do IPVA	2.375.713,54	2.535.620,99	2.407.836,46	2.588.424,19	2.805.851,83	3.049.960,94
417220103000	I C M S - F U N D A P	1.897.356,25	1.744.360,75	2.140.000,00	2.300.500,00	2.493.742,00	2.710.697,55
417220104000	Cota Parte do I P I	716.180,48	857.258,02	956.000,00	752.500,00	815.710,00	886.676,77
417220113000	Cota Parte da C I D E	28.600,73	79.712,72	31.500,00	33.862,50	36.706,95	39.900,45
	TRANSF. RECURSOS DO ESTADO P/ PROGR. DE SAUDE - REPASSE						
417223300000	FUNDO A FUNDO	1.588.027,63	691.564,12	1.240.004,76	1.182.653,80	1.241.786,49	1.303.875,82
417223300001	Transferência de Média e Alta Complexidade	1.368.479,07	631.343,14	1.034.311,83	1.090.164,67	1.144.672,90	1.201.906,55
417223300002	Transferência da Farmácia Básica - Estado	120.442,00	60.220,98	96.596,13	92.489,13	97.113,59	101.969,27
	Transferência Diabete Mellitus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417223300005	Transferência de Recursos do PECAPS	99.106,56	0,00	109.096,80	0,00	0,00	0,00
417229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	356.800,00	159.516,46	435.944,35	459.485,34	482.459,61	506.582,59
417229999000	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	356.800,00	159.516,46	435.944,35	459.485,34	482.459,61	506.582,59
417229999002	Piso Básico Fixo (CRAS)	115.600,00	26.620,11	0,00	0,00	0,00	0,00
417229999003	Medidas Sócio Educativas	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Proteção Social Média Complexidade (CREAS)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417229999006	Casa de Passagem - PAC I	79.800,00	24.462,07	0,00	0,00	0,00	0,00
417229999007	Benefício Eventual/Programa Incluir	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417229999008	FUNCOP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PCD - PESSOAS COM DEFICIENCIA		108.434,28	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Transferências do Estado		0,00	435.944,35	459.485,34	482.459,61	506.582,59
417240000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.796.242,82	21.206.955,96	21.000.000,00	23.327.500,00	25.077.062,50	26.957.842,19
417240100000	Transferências de Recursos do FUNDEB	20.796.242,82	21.206.955,96	21.000.000,00	23.327.500,00	25.077.062,50	26.957.842,19
417600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.421,57	483.604,68	481.898,26	507.920,77	533.316,80	559.982,64
417610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417619900000	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTIDADES	178.421,57	483.604,68	481.898,26	507.920,77	533.316,80	559.982,64

417620100000	Transferências de Convênios dos Estados p/ SUS		0,00	0,00			
417620200000	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Progr. de Educação	178.421,57	483.604,68	481.898,26	507.920,77	533.316,80	559.982,64
417629900000	Outras Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.824.205,61	2.795.832,46	3.375.477,81	3.240.898,81	3.403.361,86	3.573.989,87
419100000000	MULTAS E JUROS DE MORA	1.707.762,48	1.007.737,13	723.723,25	1.224.706,63	1.286.360,07	1.351.137,99
419110000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.009.672,55	473.786,06	22.034,65	485.126,84	509.801,29	535.751,28
419113800000	Multas e Juros de Mora do I P T U	15.336,61	7.601,97	550,40	8.362,17	9.198,39	10.118,23
419114000000	Multas e Juros de Mora do I S S Q N	981.137,26	443.761,03	12.906,88	467.724,13	491.110,33	515.665,85
419119900000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	13.198,68	22.423,06	8.577,37	9.040,55	9.492,58	9.967,20
419130000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	698.089,93	533.951,07	701.688,60	739.579,78	776.558,77	815.386,71
419131100000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre I P T U	472.052,77	342.387,28	497.078,60	523.920,84	550.116,89	577.622,73
	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre I T B I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419131300000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre I S S Q N	27.555,31	11.842,53	9.222,83	9.720,86	10.206,91	10.717,25
419139900000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	198.481,85	179.721,26	195.387,17	205.938,08	216.234,98	227.046,73
419200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.614,29	140.370,48	18.355,95	19.347,17	20.314,53	21.330,26
419210000000	INDENIZAÇÕES	6.198,73	120.476,94	550,40	580,12	609,13	639,58
419219900000	Outras Indenizações	6.198,73	120.476,94	550,40	580,12	609,13	639,58
419219909999	Outras Indenizações	0,00	0,00	550,40	580,12	609,13	639,58
419220000000	RESTITUIÇÕES	67.415,56	19.893,54	17.805,55	18.767,05	19.705,40	20.690,67
419229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	67.415,56	19.893,54	17.805,55	18.767,05	19.705,40	20.690,67
419229999999	Diversas Restituições	67.415,56	0,00	17.805,55	18.767,05	19.705,40	20.690,67
419300000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.037.451,61	1.608.548,68	2.624.688,48	1.987.664,54	2.087.047,76	2.191.400,15
419310000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.970.581,14	1.538.426,56	2.596.145,18	1.957.579,90	2.055.458,89	2.158.231,84
419311100000	Receita da Dívida Ativa Sobre I P T U	1.370.984,47	1.013.725,21	1.914.858,75	1.239.504,00	1.301.479,20	1.366.553,16
	Receita da Dívida Ativa Sobre I T B I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419311300000	Receita da Dívida Ativa do I S S Q N	46.537,44	19.470,03	18.863,15	19.881,76	20.875,85	21.919,64
419313500000	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.226,14	6.294,81	6.319,76	6.661,03	6.994,08	7.343,78
419319900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	543.833,09	498.936,51	656.103,52	691.533,11	726.109,77	762.415,25
419319999000	Receita da Dívida Ativa - Demais Tributos	543.833,09	498.936,51	656.103,52	691.533,11	726.109,77	762.415,25
419320000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	66.870,47	70.122,12	28.543,30	30.084,64	31.588,87	33.168,31
419329900000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	66.870,47	70.122,12	28.543,30	30.084,64	31.588,87	33.168,31
419900000000	RECEITAS DIVERSAS	5.377,23	39.176,17	8.710,13	9.180,48	9.639,50	10.121,48
419909900000	OUTRAS RECEITAS	5.377,23	39.176,17	8.710,13	9.180,48	9.639,50	10.121,48
419909999000	Diversas Receitas	5.377,23	39.176,17	8.710,13	9.180,48	9.639,50	10.121,48
490000000000	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(9.135.728,35)	(10.972.496,25)	(11.894.185,93)	(12.928.980,11)
497000000000	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(9.135.728,35)	(10.972.496,25)	(11.894.185,93)	(12.928.980,11)
	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA						
497200000000	INTERGOVERNAMENTAL	(9.695.994,86)	(10.941.358,72)	(9.135.728,35)	(10.972.496,25)	(11.894.185,93)	(12.928.980,11)
497210000000	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(4.036.570,82)	(4.604.158,55)	(4.146.471,61)	(4.899.211,41)	(5.310.745,17)	(5.772.780,00)
497210102000	(-) Dedução da Receita do F P M - FUNDEB e Redutor Financeiro	(3.991.450,09)	(4.549.951,47)	(4.089.065,65)	(4.837.500,00)	(5.243.850,00)	(5.700.064,95)
497210105000	(-) Dedução da Receita do FUNDEB - I T R	(643,68)	(543,67)	(876,86)	(942,62)	(1.021,80)	(1.110,70)
497213600000	(-) Dedução da Receita do FUNDEB - I C M S Desoneração	(44.477,05)	(53.663,41)	(56.529,10)	(60.768,78)	(65.873,36)	(71.604,35)
497220000000	(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	(5.659.424,04)	(6.337.200,17)	(4.989.256,74)	(6.073.284,84)	(6.583.440,77)	(7.156.200,11)
497220101000	(-) Dedução da Receita do FUNDEB - I C M S	(4.660.834,01)	(5.306.564,69)	(4.183.051,40)	(4.945.000,00)	(5.360.380,00)	(5.826.733,06)
497220102000	(-) Dedução da Receita do FUNDEB - I P V A	(475.156,70)	(507.174,38)	(481.567,29)	(517.684,84)	(561.170,37)	(609.992,19)
497220103000	(-) Dedução da Receita do FUNDEB - I C M S FUNDAP	(380.197,29)	(352.009,60)	(247.910,17)	(460.100,00)	(498.748,40)	(542.139,51)
497220104000	(-) Dedução da Receita do FUNDEB - I P I	(143.236,04)	(171.451,50)	(76.727,88)	(150.500,00)	(163.142,00)	(177.335,35)
420000000000	RECEITAS DE CAPITAL	880.295,00	0,00	800.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00
422000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422190000000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	843.600,00	0,00	800.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00
42420000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	140.800,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
42421000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42421010000	Transf. Recursos do SUS	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42421101010	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42422000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
42422990000	Outras Transferências dos Estados	0,00		800.000,00			
42470000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	702.800,00	0,00	0,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00
42471000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	702.800,00	0,00	0,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00
42471990000	Convênio Saúde	0,00			350.000,00	367.500,00	385.875,00
	Convênio Agricultura	0,00			200.000,00	210.000,00	220.500,00
	Convênio Educação	0,00			250.000,00	262.500,00	275.625,00
		0,00			0,00	0,00	0,00
	Outras Transferências da União	702.800,00			0,00	0,00	0,00
42472000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42472990000	Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00			0,00	0,00	0,00
25000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.695,00					
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	169.637.127,58	154.262.567,72	158.000.000,00	174.570.873,31	188.495.372,61	203.966.494,01